



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1263

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	14
Convocação	14
Outros Atos	15
Licitações e Contratos	16
Aviso de Licitação	16
Aditivos / Aditamentos / Supressões	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1263

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.224, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA/SP, VISANDO O CUMPRIMENTO DO MANDATO ATÉ 11/11/2024, DATA FINAL DO BIÊNIO 2022-2024.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

Considerando a necessidade de garantir a continuidade e efetividade das ações do Conselho Municipal de Educação; e

Considerando a importância do Conselho Municipal de Educação na formulação, implementação e acompanhamento das políticas educacionais municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição dos membros do **Conselho Municipal de Educação**, com o objetivo de cumprir o mandato até 11/11/2024, data final do biênio 2022-2024.

Art. 2º O quadro de membros do Conselho Municipal de Educação, durante o referido período, será constituído da seguinte forma:

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2022/2024

TITULARES	SUPLENTE
-----------	----------

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (MEMBRA NATA)	
Valéria Maria Feltrin Sanches	Adriano Remorini Tralback

REPRESENTANTES DE DIREÇÃO ESCOLAR	
Edgar Heliodoro Vendramelli Dias	Vanessa Fabiana de Brito Gonçalves

REPRESENTANTES RESPONSÁVEIS POR ALUNOS(AS)	
Renato Marcello	Natália Aparecida Dietrich Canovas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1263

Página 3 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Amanda Cristina da Silva Rocha

Mara Simone de Campos Mariano

REPRESENTANTES DE RESPONSÁVEIS POR ALUNAS/OS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULARES

SUPLENTE

CEI PROFª DULCE DE F. M. MIGLIORINI

André Ricardo Barros Marques

Dora Alice Ferreira Dias Carloto

CEI PROFª HILDA BARROS

Tamara Canazza Costerano Galindo

Vilma. Ap. dos Santos Silveira Camargo

EMEF PROF.ª MARILEI SCHMIDT DE OLIVEIRA

Lilian Cristina da Silva

Cristiane Gonçalves

EMEF PREF. JOSÉ CRUZ

Meire Alessandra Rizzatto Galdino

Lilian Denise de Sant'anna Franco

EMEFI PROFª ARACY LEAL BERNARDI

Elaine Cristina da Silva Mendes

Jaqueline Bonicelli Santiago

EMEI PROFª ENEIDA CÁRIO CORNACHIONI

Bruna Fuentes da Costa

Cíntia Marcela Dias Zane

CRECHE MUNICIPAL ANA CÂNDIDA ROSSLER

Patrícia Patrocínio

Jacqueline Gomes da Silva

CRECHE ESCOLA PROFª SIMONE DELIMA

Maria Carolina Superti Reis

Viviane Luzia Bruceze Gomes

PRESIDENTE

André Ricardo Barros Marques

VICE-PRESIDENTE

Bruna Fuentes da Costa

1ª SECRETÁRIA

Lilian Cristina da Silva

2ª SECRETÁRIA

Maria Carolina Superti Reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1263

Página 4 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIA DA
GRACA
ZUCCHI
MORAES:5530
9780882

Assinado de forma
digital por MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:5530978088
2
Dados: 2024.09.17
08:29:32 -03'00'

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes

Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1263

Página 5 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

DECRETO Nº 4.225, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 101.349,32 (cento e um mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	1765	1.349,32
Unidade Orçamentária	02.06.12	Divisão de Cultura
Funcional Programática	13.392.9042.2154	Manutenção da Divisão de Cultura
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	05	Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	1000082	LPG - AUDIOVISUAL
Ficha / Valor	1294	100.000,00
Unidade Orçamentária	02.17.02	Balneário Santo Antonio
Funcional Programática	23.695.9017.2119	Manutenção da Divisão do Balneário Santo Antonio
Categoria Econômica	319096	Ressarcimento despesas de pessoal requisitado
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 101.349,32

Artigo 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309
780882

Assinado de forma
digital por MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:5530978088
2
Dados: 2024.09.17
08:31:56 -03'00'

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1263

Página 6 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

DECRETO Nº 4.226, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 200.598,03 (DUZENTOS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS).

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, Crédito Suplementar por transposição no valor de R\$ 200.598,03 (duzentos mil quinhentos e noventa e oito reais e três centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

02.03.02 – DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	VALOR
<u>SUPLEMENTAR</u>	
DESPESA 1664 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	4.567,09
FONTE 95 – CÓDIGO APLICAÇÃO 5000023 – ÍNDICE GESTÃO DESCENTRAL.	
<u>REDUZIR</u>	
DESPESA 1672 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE 95 – CÓDIGO APLICAÇÃO 5000023 – ÍNDICE GESTÃO DESCENTRAL.	
08.122.9049.2181 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	
<u>SUPLEMENTAR</u>	
DESPESA 1262 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16.498,00
FONTE 05 – CÓDIGO APLICAÇÃO 5000023 – ÍNDICE GESTÃO DESCENTRAL.	
<u>REDUZIR</u>	
DESPESA 1263 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE 05 – CÓDIGO APLICAÇÃO 5000023 – ÍNDICE GESTÃO DESCENTRAL.	
08.122.9049.2181 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	
<u>SUPLEMENTAR</u>	
DESPESA 1665 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
FONTE 95 – CÓDIGO APLICAÇÃO 5000014 – PROGRAMA IGD	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1263

Página 7 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

SUAS	
REDUZIR	
DESPESA 1673 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE 95 – CÓDIGO APLICAÇÃO 5000014 – – PROGRAMA IGD SUAS	
08.122.9049.2182 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	
SUPLEMENTAR	
DESPESA 1265 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11.998,00
FONTE 05 – CÓDIGO APLICAÇÃO 5000014 – PROGRAMA IGD SUAS	
REDUZIR	
DESPESA 1266 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE 05 – CÓDIGO APLICAÇÃO 5000014 – – PROGRAMA IGD SUAS	
08.122.9049.2182 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	
SUPLEMENTAR	
DESPESA 1668 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	27.537,94
FONTE 95 – CÓDIGO APLICAÇÃO 5000033 – PROGRAMA SOCIAL BÁSICO	
REDUZIR	
DESPESA 1675 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE 95 – CÓDIGO APLICAÇÃO 5000033 – PROGRAMA SOCIAL BÁSICO	
08.244.9049.2176 – SERV. CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO VÍNCULOS	
SUPLEMENTAR	
DESPESA 1301 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	24.997,00
FONTE 05 – CÓDIGO APLICAÇÃO 5000033 – PROGRAMA SOCIAL BÁSICO	
REDUZIR	
DESPESA 1249 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE 05 – CÓDIGO APLICAÇÃO 5000033 – PROGRAMA SOCIAL BÁSICO	
08.244.9049.2176 – SERV. CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO VÍNCULOS	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1263

Página 8 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

SUPLEMENTAR	
DESPESA 1667 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00
FONTE 92 – CÓDIGO APLICAÇÃO 5000007 – PROG. EST. PROT. SOCIAL BÁSICO	
REDUZIR	
DESPESA 1674 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE 92 – CÓDIGO APLICAÇÃO 5000007 – PROG. EST. PROT. SOCIAL BÁSICO	
08.244.9049.2176 – SERV. CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO VÍNCULOS	
SUPLEMENTAR	
DESPESA 1467 3371.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00
FONTE 01 – CÓDIGO APLICAÇÃO 3100000 – SAÚDE - GERAL	
REDUZIR	
DESPESA 945 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE 01 – CÓDIGO APLICAÇÃO 3100000 – SAÚDE - GERAL	
10.302.9023.2146 – MANUT. SERV. ASSIST. HOSPITALAR AMBULATORIAL	
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO	200.598,03

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:5530978088
780882

Assinado de forma
digital por MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:5530978088
2
Dados: 2024.09.17
08:30:53 -03'00'

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1263

Página 9 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

DECRETO Nº 4.227, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

MODIFICA FONTES DE RECURSOS E CÓDIGOS DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Divisão de Contabilidade, modificar fontes de recursos e códigos de aplicação no orçamento vigente, conforme abaixo especificado:

Unidade – 02.10.01 – Secretaria Municipal de Projetos e Obras	Valor
Fonte Acréscimo – 92 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados – Exercícios Anteriores	1,00
Código de Aplicação Acréscimo – 1000068 – Programa Nossa Rua	
Fonte Redução – 01 – Tesouro	
Código de Aplicação Redução – 1100000 – Geral	
Ficha – 1766 – 339093 – Indenizações e Restituições	
15.451.9021.2123 – Manutenção Secretaria Municipal de Projetos e Obras	
Unidade – 02.12.01 – Secretaria Municipal de Saúde	
Fonte Acréscimo – 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	1,00
Código de Aplicação Acréscimo – 3010100 – Custeio Grupo At. Primária	
Fonte Redução – 95 – Transferências e Convênios Federais Vinculados – Exercícios Anteriores	
Código de Aplicação Redução – 3010100 – Custeio Grupo At. Primária	
Ficha – 1701 – 337170 – Rateio pela participação em Consórcio Público	
10.301.9023.2145 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
TOTAL DAS MODIFICAÇÕES	2,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA ZUCCHI
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
780882

Assinado digitalmente por MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
Dados: 2024.09.17
08:31:20 -03'00'

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1263

Página 10 de 19

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 496, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1786/2024.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea *d*), da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, datada de 09 de setembro de 2022, e

Considerando as informações, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1786/2024, ante a necessidade de apurar o ocorrido e os envolvidos, com o fito de averiguação de responsabilidade;

Considerando que tais relatos acostados aos autos fere os dispositivos legais da Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itirapina, **em especial no que dizem a respeito sobre os deveres, proibições e responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor;**

Considerando que a responsabilização e aplicação de penalidades podem ser alcançadas através do regular procedimento de *sindicância investigativa* de acordo com as **Leis Municipais nº 2.703/2014 e nº 3.081/2022;** e

Considerando que, para tanto, cabe ser nomeada correspondente Comissão Processante a ser composta por servidores públicos municipais, cujo presidente deverá ocupar cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao da averiguada, e que os membros componentes sejam servidores estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco ou afinidade com aquele;

RESOLVE:

Artigo 1º Determinar a instauração de sindicância investigativa para apuração dos fatos, das pessoas envolvidas e das responsabilidades;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1263

Página 11 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Artigo 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia Comissão Processante de acordo com o Decreto nº 4.211, de 24 de julho de 2024, para que, no prazo legal, apure os fatos narrados.

Artigo 3º Os membros componentes são os elencados abaixo, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

I – Fernando Romero Olbrick – Procurador Municipal, Presidente da Comissão;

II – Denilton Luiz Rodrigues – Instrutor de Informática, Membro da Comissão; e

III – Livia Carolina Gonçalves dos Santos, Auxiliar Administrativo.

Artigo 4º A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e, em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

Artigo 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIA DA

GRACA

ZUCCHI

MORAES:553092

780882

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

Assinado de forma
digital por MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:5530978088
Dados: 2024.09.17
08:30:10 -03'00'

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1263

Página 12 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 499, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 471 DE 23/08/2024, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4.211, DE 24/07/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea *d*), da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 4.211, de 24 de julho de 2024, que nomeia os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, e

CONSIDERANDO que a servidora Juliana Rizzato, membro da comissão, deverá ser substituída em razão de sua participação na fase investigativa da sindicância, o que impede sua atuação no Processo Administrativo Disciplinar, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 441/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir os membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 471, de 23/08/2024.

Artigo 2º - Substituir a servidora nomeada pela portaria nº 471, de 23 de agosto de 2024, Juliana Rizzato, pelo servidor **Fabio Rufino Alves**, membro suplente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar. A comissão será composta de acordo com o Decreto nº 4.211, de 24 de julho de 2024, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

- I – Fernando Romero Olbrick, Procurador Municipal**, Presidente da Comissão;
- II – Denilton Luiz Rodrigues – Instrutor de Informática**, Membro da Comissão; e
- III – Fabio Rufino Alves – Instrutor de Informática**, Membro da Comissão.

Artigo 3º - A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

Artigo 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1263

Página 13 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
780882

Assinado de forma
digital por MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
Dados: 2024.09.17
08:30:28 -03'00'

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1263

Página 14 de 19

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – NONAGÉSIMA QUINTA TURMA

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, com base na legislação vigente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2021, para assumir o respectivo emprego permanente do Funcionalismo Público Municipal, **conforme autorizado no Memorando nº 112 de 15 de abril de 2024**, o qual deverá comparecer junto ao prédio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento Pessoal, sito à Rua Sete, nº 66, Centro, no horário das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, para as devidas providências.

1 – CONVOCADOS:

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RODRIGO CHECHI MARINELI	63ª Lugar	20709

2 – O Candidato terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de sua convocação através de Telegrama (via Correio), para manifestar interesse em assumir o emprego, **munido da documentação exigida no Edital**, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Itirapina, 13 de setembro de 2024.

Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1263

Página 15 de 19

Outros Atos



PLANILHA DOS CLASSIFICADOS - PNAB ITIRAPINA					
	PROponente	Projeto	Nota		
EDITAL APOIO DIRETO A PROJETOS					
A - PROJETOS LIVRES - PERIFERIA					COTA
1	AMA MULHERES II	Associação Meninos Da Aracy	74,50	APROVADO	NÃO
2	MOVIMENTO DE RITMOS NOS BAIRROS	Associação Meninos Da Aracy	72,00	NÃO SELECIONADO	NÃO
JUSTIFICATIVA: DE ACORDO COM O ITEM 2.7 DO EDITAL - Cada agente cultural poderá concorrer com quantos projetos desejar e poderá ser contemplado com apenas 1 (um) projeto neste edital. Caso o(a) proponente seja selecionado em mais de 1 projeto, será considerado contemplado o projeto de maior pontuação na classificação geral. O proponente foi aprovado na categoria D.					
3	Aniversário de 3 anos da BDFIT - A Cultura Educa: um dia de Hip Hop em Nova Itirapina	André Luis de Oliveira	69,00	NÃO SELECIONADO	SIM
JUSTIFICATIVA: DE ACORDO COM O ITEM 2.7 DO EDITAL - Cada agente cultural poderá concorrer com quantos projetos desejar e poderá ser contemplado com apenas 1 (um) projeto neste edital. Caso o(a) proponente seja selecionado em mais de 1 projeto, será considerado contemplado o projeto de maior pontuação na classificação geral. O proponente foi aprovado na categoria D.					
4	O AUTO DO BUMBA MEU BOI	Rosângela Aparecida de Souza Medrano	67,00	APROVADO	NÃO
5	DESPERTANDO TALENTOS	Ubelino Aparecido da Silva	61,50	APROVADO	NÃO
6	MEU AMBIENTE	Reinaldo Fachine	61,00	SUPLENTE	NÃO
7	MUSICALIDADE E CONFECÇÃO DE BERIMBAU	Leo Ricardo Cardoso	57,50	SUPLENTE	NÃO
8	GRAFITANDO NA EDUCAÇÃO	Juliano Spagnolo	51,00	SUPLENTE	NÃO
9	Humor em ação: stand up transformando vidas	Cleandro Silva de Lima	21,00	SUPLENTE	NÃO
B - FESTIVAIS					COTA
1	FESTIVAL DA 3ª SEMANA AFRO DE ITIRAPINA	Silvia Helena Rezende	74,50	APROVADO	SIM
2	FESTIVAL VESPEIRO	KAIQUE CESAR PEREIRA	70,00	SUPLENTE	NÃO
3	FESTIVAL DE ARTE URBANA	Yuri Henrique Alves Adorno	60,00	SUPLENTE	NÃO
4	Festival da Canção de Itirapina Autoral Fest	Murilo Alves Perin	59,50	SUPLENTE	NÃO
C - EDUCATIVO EM MUSEUS, CENTROS CULTURAIS, TEATROS, BIBLIOTECAS					COTA
1	PIQUENIQUE CULTURAL E HISTÓRICO	FATIMA APARECIDA GRADIM DA SILVA	75,5	APROVADO	NÃO
2	PROJETO EXPRESSO CULTURAL	Instituto de Estudos em Educação, Saúde e Conservação - IEESC	75,00	APROVADO	NÃO
D - OFICINAS - CRIANÇAS					COTA
1	BDFit Rap-educação: Plantando o futuro	André Luis de Oliveira	71,00	APROVADO	SIM
2	Recicla Brinca	Rosana de Moraes Salles	69,00	APROVADO	SIM
3	MUSICALIZAÇÃO E CRIAÇÃO MUSICAL INFANTIL	Felipe Cesar Alves	65,5	NÃO SELECIONADO	NÃO
JUSTIFICATIVA: DE ACORDO COM O ITEM 2.7 DO EDITAL - Cada agente cultural poderá concorrer com quantos projetos desejar e poderá ser contemplado com apenas 1 (um) projeto neste edital. Caso o(a) proponente seja selecionado em mais de 1 projeto, será considerado contemplado o projeto de maior pontuação na classificação geral. O proponente foi aprovado na categoria G.					
4	Matemática é Arte? Presença a geometria nos desenhos artísticos	Bruna Camila Gargarella	65,00	APROVADO	NÃO
5	Mãos que criam sonhos	Christina Moreira Melo Santos	64,5	APROVADO	NÃO
6	Matemática é Arte? Uso de geometria para práticas com origamis e dobradur	Bruna Camila Gargarella	64,00	NÃO SELECIONADO	
JUSTIFICATIVA: DE ACORDO COM O ITEM 2.7 DO EDITAL - Cada agente cultural poderá concorrer com quantos projetos desejar e poderá ser contemplado com apenas 1 (um) projeto neste edital. Caso o(a) proponente seja selecionado em mais de 1 projeto, será considerado contemplado o projeto de maior pontuação na classificação geral. O proponente foi aprovado na categoria D.					
7	Descobrimdo o novo mundo leitura para crianças	Raissa Vitoria Da Silva	51,50	APROVADO	NÃO
8	Arte para crianças	Sandra Aparecida Almeida Erbetta	51,00	SUPLENTE	NÃO
E - APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO CULTURAIS					COTA
1	Vilma: Um Tributo a Dalva de Oliveira	Fernando Lichti Barros	70,00	APROVADO	NÃO
2	Matemática é Arte? Curso para professores sobre transversalidade das matérias exatas com a arte	Bruna Camila Gargarella	0,00	DESCCLASSIFICADO	
JUSTIFICATIVA: Projeto não se enquadra na categoria escolhida pela proponente - "E - REALIZAÇÃO DE PROJETO PARA SHOWS E OUTRAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS					
3	Matemática é Arte? Curso para professores sobre transversalidade das matérias exatas com a arte de dobraduras e origamis	Bruna Camila Gargarella	0,00	DESCCLASSIFICADO	
JUSTIFICATIVA: Proj eto não se enquadra na categoria escolhida pela proponente - "E - REALIZAÇÃO DE PROJETO PARA SHOWS E OUTRAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS					
F - PATRIMÔNIO ARTÍSTICO CULTURAIS					COTA
NÃO HOUVERAM INSCRIÇÕES					COTA
G - OFICINAS - ADULTOS					COTA
1	WORKSHOP SOBRE CANTO	Vilma Faggioli	70	APROVADO	NÃO
2	INTRODUÇÃO A MÚSICA E AOS INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ADULTOS	Felipe Cesar Alves	66	APROVADO	NÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1263

Página 16 de 19

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº30/2024** - Tipo de Licitação **"Menor Valor Por Lote"**
Processo Administrativo nº 776/2024 - **Edital de Licitação nº 34/2024 - Retificado**

OBJETO: *Contratação de empresas especializadas na prestação de serviço recarga e manutenção de extintores de incêndio e testes de estanqueidade, mantendo os extintores abastecidos, com as respectivas cargas dentro da validade e prontos para o uso, em caso de necessidade, para o combate de princípios de incêndios, visando garantir a segurança de todo o departamento pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações técnicas e operacionais.*

Local: <https://bll.org.br/>

- Início de envio da Proposta: **17 de setembro de 2024.**
- Recebimento de Propostas até: **02 de outubro de 2024** – Horas: **08h 30min.**
- Início dos lances: **02 de outubro de 2024** – Horas: **09h00min.**

Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:

- 1) No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br; Na página eletrônica do BLL – Licitações Públicas: <https://bll.org.br/>; Requisitar nos e-mails: licitacao@itirapina.sp.gov.br, licitacao5@itirapina.sp.gov.br e licitacao6@itirapina.sp.gov.br.

Itirapina, 16 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
FLAVIO SIQUEIRA FAGUNDES
Data: 16/09/2024 16:46:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FLÁVIO SIQUEIRA FAGUNDES
Secretário Municipal da Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1263

Página 17 de 19

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade **Pregão Eletrônico nº54/2024** - Tipo de Licitação **“Menor Valor Unitário”**

Processo Administrativo nº 1827/2024 - **Edital de Licitação nº 66/2024**

OBJETO: *Registrar preços para aquisição de cestas básicas para a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social a fim de distribuir às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, pelo período de 12 (doze) meses.*

- Local: <https://bll.org.br/>
- Início de envio da Proposta: **17 de setembro de 2024.**
- Recebimento de Propostas até: **30 de setembro de 2024** – Horas: **08h 10min.**
- Início dos lances: **30 de setembro de 2024** – Horas: **08h 15min.**

Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:

1) No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br; Na página eletrônica do BLL – Licitações Públicas: <https://bll.org.br/>; Requisitar nos e-mails: licitacao@itirapina.sp.gov.br, licitacao5@itirapina.sp.gov.br e licitacao6@itirapina.sp.gov.br.

Itirapina, 16 de setembro de 2024.



Documento assinado digitalmente

FLAVIO SIQUEIRA FAGUNDES

Data: 17/09/2024 08:02:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flavio Siqueira Fagundes

Divisão de Licitações e Compras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1263

Página 18 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta.

FONE (19) 3575-9000

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo nº 488/2022, na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2022** Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de guincho 24h (vinte e quatro) horas para carros, motos e veículos pesados em toda extensão da rodovia Fernando de Arruda Botelho (Estrada do Broa) e Rodovia Ulysses Guimarães (Estrada de Itaqueri da Serra), para atender as necessidades da Divisão de Pedágio Ecológico, conforme condições, quantidades e exigências no termo de referência. Contrato Administrativo nº 050/2022**, assinado em 09 de setembro de 2022 **2º Termo Aditivo**, assinado em 06 de setembro de 2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50 Contratada: Sandra Regina da Silva Transportes – CNPJ nº 25.241.203/0001-09 Vigência: de 06/09/2024 até 06/09/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1263

Página 19 de 19



MUNICÍPIO DE ITIRAPINA
ITIRAPINA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024
Processo Administrativo Nº 498/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LAUREN DIAS CARACANHA
Data de Publicação: 28/08/2024 11:56:48

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 13/09/2024 14:50:46
PRESTACAO DE SERVICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PRESTACAO DE SERVICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 82M LINEARES - CONCERTINA.			
Quantidade: 82	Valor Unit.: 64,00	Valor Total: 5.248,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PRESTACAO DE SERVICO - CONCERTO DE 04 PORTAS DE AÇO DE ENROLAR DE 5,5M INCLUINDO A TROCA DE MOLAS, INSTALAÇÃO DE FECHADURA E TRANCA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.852,00	Valor Total: 2.852,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AILTON FERNANDO PEREIRA DE	543	17.611.581/0001-09	22.760,00	8.100,00		Sim
2 REGINA A. CRIVELARI CRUZ	055	34.368.594/0001-00	12.400,14	8.290,00	2,35	Sim
3 RODRIGO DOMINGUES PEREIRA ME	652	21.763.821/0001-50	12.920,00	12.920,00	55,85	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MARIA DA
GRACA
ZUCCHI
MORAES:553
09780882

Assinado de forma
digital por MARIA
DA GRACA ZUCCHI
MORAES:553097808
82
Dados: 2024.09.13
15:32:31 -03'00'

AUTORIDADE: MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES